



## Índice

Secretaria Municipal de Educação .....	2
<b>NOTIFICAÇÃO</b> .....	2
Errata: Edital nº01/2021 Publicado na edição nº272 página 2 .....	2
Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
DECRETO Nº 07/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 17 DE JANEIRO DE 2022. ....	2



## Secretaria Municipal de Educação

### NOTIFICAÇÃO

#### **Errata: Edital nº01/2021 Publicado na edição nº272 página 2**

ERRATA EDITAL Nº 01/2021 – SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O Edital 01/2021 – SEMED de 01 de dezembro de 2021, publicado na edição nº. 272, página 2, de 02 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Davinópolis tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê: Davinópolis – MA, 01 de dezembro de 2022. Leia-se: Davinópolis – MA, 01 de dezembro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 de janeiro de 2022. Edilene Sipaúba Vieira -Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Edilene Sipauba Vieira

Código identificador: xbfhgjkhq20220117120159

## Secretaria Municipal do Gabinete Civil

### DECRETO

#### **DECRETO Nº 07/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 07/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 17 DE JANEIRO DE 2022. “Inclui as alíneas “b” e “c” no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 05/2022 que sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que, Considerando a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão nº REC-GPGJ-22022; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação da Vigilância Sanitária e Coordenação de Epidemiologia através do ofício nº 009/2022-SMS com protocolo de nº 036/2022 de 12/01/2022. DECRETA Art. 1º - Ficam incluídas as alíneas “b” e “c” no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 05/2022 que sobre medidas temporárias de

prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação: b) Fica suspenso a emissão de Alvarás para realização de eventos no Município de Davinópolis e povoados, até dia 04 de março de 2022, em razão das novas variantes do COVID-19 em circulação no País. c) Uso obrigatório de máscaras em locais públicos e privados, fechados ou abertos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal ADRIANO LOPES Secretário Municipal de Saúde A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: jcuuafnfio20220117110119





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE DAVIN  
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU  
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
DAVINOPOLIS:01616269000160  
Data:18.01.2022 00:05

